

# REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA: A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS FEMININOS

Thais Karolina Ferreira de Medeiros<sup>1</sup> | Maria Carmem Chaves<sup>2</sup>

Direito



## RESUMO

Este artigo tem como objetivo principal apresentar um estudo sobre a evolução dos direitos femininos, tendo como marco inicial a estruturação política da Grécia antiga, corroborando o estado de dominação a que as mulheres da época eram submetidas, sendo minimizadas e muitas vezes chegando ao ponto de terem que obedecer aos filhos homens que tivessem determinada idade. Para tal, foi feita uma linha do tempo relatando alguns dos passos mais importantes dados pelas mulheres no Mundo e no Brasil até que finalmente conquistaram o direito ao sufrágio em 1893, sendo a Nova Zelândia o primeiro país a permitir que as mulheres exercessem o direito ao voto. No Brasil, a conquista deste direito foi mais tardia, foi apenas no ano de 1946 que as mulheres conquistaram a obrigatoriedade do direito de votar através da determinação do sufrágio universal, que havia sido previamente estabelecido pelo Código Eleitoral de 1932, entretanto, com restrições. Muitos anos se passaram e a participação política feminina no Brasil ainda é mínima caso seja comparado com a quantidade da população de mulheres no país. E isto se deve ao fato de que elas não foram criadas como seres políticos, cabendo então ao Estado a criação de políticas públicas que estabeleçam medidas que influencie elas a participarem da vida política do país.

## PALAVRAS-CHAVE

Política. Mulher. Voto. Sufrágio. Direito.

## ABSTRACT

This article aims to present a study on the evolution of women's rights, having as starting point the political structures of ancient Greece, confirming the domination of state that the women of the time were subjected, being minimized and often to the point of having to comply with the sons they had certain age. To this end, we made a timeline reporting some of the most important data for the women in the world and in Brazil until finally won the right to suffrage steps in 1893, with New Zealand the first country to allow women to exercise the right to vote. In Brazil, the achievement of this right was delayed, it was only in 1946 that women won the compulsory right to vote through the determination of universal suffrage, which had been previously established by the Electoral Code of 1932, however, with restrictions. Many years passed and women's political participation in Brazil is still minimal if compared to the amount of the population of women in the country. And this is due to the fact that they were not created as political beings, leaving then the state the creation of public policies that establish measures to influence them to participate in the political life of the country .

## KEYWORDS

Politics. Woman. Vote. Suffrage. Right.

## 1 INTRODUÇÃO

Muitos anos e muita luta foram necessários até que finalmente as mulheres adquiriram seu direito ao sufrágio Foi devido a muitas mulheres e homens que dedicaram muitas vezes suas vidas em busca da igualdade de direitos entre homens e mulheres. A primeira conquista, advinda da Nova Zelândia, acabou inspirando diversos outros países a evoluírem junto com ela, entretanto, devido a heranças infelizes do patriarcado, que representava uma dominação do homem sobre a mulher e uma submissão nunca questionada por parte delas, fazia com que a evolução caminhasse a passos lentos.

No Brasil, a mulher só conquistou o Direito de votar sem restrições no ano de 1936, e a partir disso, uma nova luta começou. Uma batalha para que as mulheres colocassem a política como algo que fizesse parte de suas vidas, para que estas comesçassem a ter sua independência e iniciassem o envolvimento e participação nas decisões da gestão pública.

Este trabalho, inicialmente, aborda da vida das mulheres em sociedade, demonstrando a saída de uma total dependência da figura masculina, quando não tinham nem voz, nem vez, quando o patriarcado era culturalmente imposto, por sua inacessibilidade a educação e outros meios, elas não tinham como questionar, para um momento em que elas ganham espaço no mercado de trabalho e começam a participar de lutas emancipacionistas das sociedades em que viviam.

No segundo e terceiro capítulo ele traça uma linha do tempo, relacionando a evolução dos Direitos femininos no Brasil e no mundo, determinando figuras importantíssimas nesta busca. No capítulo 5 é citada a cota de gênero como uma destas políticas, demonstrando se ela realmente atendeu a necessidade para o qual foi criada. E, no sexto capítulo, após os direitos terem sido conquistados, questiona a criação de políticas públicas que influenciem o gênero a ser mais ativo politicamente, como uma tentativa de suprir todo o atraso causado pelas limitações que sofreram.

## 2 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

Historicamente tratadas como submissas e necessitadas à proteção masculina, as mulheres tinham como único papel na sociedade o cuidado com o lar e com os filhos, fato que ficou ainda mais claro quando a ideia de proibição do trabalho infantil começou a entrar em cena. Agora, crianças e mulheres começaram a desenvolver papéis diferentes do que lhes eram comuns, a criança passa a ser tratada como frágil e sua inserção no mercado de trabalho se torna tardia, cenário que só pôde ser verificado após a segunda revolução industrial.

Pelo longo período que viveu como uma espécie de apêndice do marido, sem poder exercer atividade profissional ou ter acesso a educação, a mulher guarda ainda o resquício e até mesmo certo preconceito, muitas vezes, contra próprias colegas que ousam buscar ocupar os espaços que durante muito tempo era permitido somente aos homens. (BELLOZO, 2006, p. 15).

Ao mesmo tempo as mulheres, que antes, de certo modo, já exerciam a função de criar os filhos, agora que eles começaram a passar mais tempo em casa, está tarefa se tornou ainda mais evidente, fazendo com que elas se dedicassem ainda mais ao trabalho doméstico já exercido, uma vez que, tradicionalmente deviam ser submissas a vontade seja do pai, marido ou qualquer outro homem que exercia responsabilidade sobre elas.

Tudo isso acaba por retardar ainda mais o envolvimento da mulher na política, já que tradicionalmente quem tratava de assuntos de domínio público eram os homens, que, como se pode observar, durante toda a história da humanidade, eram os possuidores e executores de cargos políticos. Como exemplo dessa ideia do domínio masculino, tem-se a ideia de democracia na Grécia Antiga, que apesar de levar o nome de democracia, não era bem o povo que exercia o direito de escolha dentro deste Estado.

Inúmeros pré-requisitos eram impostos para que algum indivíduo fosse considerado cidadão e assim pudesse exercer o direito ao voto. Dentre estas restrições está a ideia de que apenas homens podiam votar, além do mais, estes homens deveriam ser alfabetizados, detentores de determinada quantia de riquezas, além de estar em determinadas posições do convívio social, sendo também moradores de Atenas.

Ainda, voltando à questão familiar, eram os responsáveis por dar sustento e gerir o lar, sempre de acordo com aquilo que acreditavam, a título de exemplo, para que se possa entender a questão religiosa, ou seja, além de ocupar o papel de chefe da família, ele era considerado o sacerdote do lar, sendo eles os responsáveis pelos cultos domésticos. Enquanto as mulheres se limitavam ao espaço privado, ficando responsáveis pela organização do lar, no entanto, vale observar que, a submissão da mulher ao homem era tão forte, que em certos momentos o filho mais velho chegava a ter mais autoridade dentro da casa do que a mãe.

No Brasil, as mulheres começaram a ganhar espaço na sociedade a partir do século XIX. Aqui, há relatos e publicações de mulheres que cansaram de ser totalmente submissas aos maridos e que agora buscavam seu próprio espaço na sociedade. Dando assim início a luta feminista pela igualdade entre os gêneros. Foi também neste século que vários direitos foram adquiridos, como por exemplo, o estudado neste artigo, o direito ao sufrágio. Muitas mulheres foram às ruas, muitas se alistaram a partidos, outras preferiram criá-los, a exemplo tem-se Leonilda Daltro que foi a fundadora do Partido Republicano Feminino.

Neste século também se ouviu falar da primeira mulher a ser presa por questão política. Patrícia Rehder Galvão, que era popularmente conhecida como Pagu, foi, além de musa do movimento modernista, a mulher que fez com que Oswald de Andrade se separasse de Tarsila do Amaral para ficar com ela. Juntamente com o atual companheiro, Oswald, ela se alistou ao Partido Comunista e passou a militar por ele, foi assim, que após organizar a greve dos estivadores em Santos no ano de 1931, acabou sendo presa pela polícia do então presidente, Getúlio Vargas.

Vale lembrar que naquele momento, a gestão de Getúlio era provisória e que ele só chegou ao poder após a revolução de 1930, que para muitos foi um golpe militar, pois a todo o momento ele tinha o apoio dos militares e de polícias estaduais, além de, é claro, ter se dado por meio do rompimento das oligarquias de São Paulo e de Minas, pondo fim assim a república Velha. Seu governo teve grande influência Nazi-fascista, que se evidenciavam por meio de alguns atos, que mostravam seu interesse de proteção aos cidadãos nacionais, como exemplo tem-se a perseguição a Judeus residentes no Brasil e até a proibição de entrada de estrangeiros no país, por diversos motivos, entretanto, com a desculpa de que não gostaria de mais pessoas desempregadas no país no momento de crise que era vivido.

A igualdade alcançada com o sufrágio universal, no caso do Brasil, em 1932, que a torna elegível e eleitora não significou profundas alterações das condições da mulher, pois a realidade que podia ser entendida como motivadora da desigualdade entre homens e mulheres não foi alterada com sua inserção no processo político, como não se alterou posteriormente, de modo que se pode pensar que, ainda hoje, mais da metade da população não se encontra representada politicamente, o que se infere daí sérias correlações de defesa de direitos que

não são acolhidos, embora a dicotomia existente não seja amplamente reconhecida. (BELLOZO, 2008, p. 18).

Foi um longo caminho percorrido até que elas chegassem ao momento atual, onde já podem votar e ser votadas e que em determinadas profissões, a igualdade salarial já é algo definido por lei. Entretanto, se observado atentamente, não evoluiu tanto assim caso seja comparado com os reais direitos que as mulheres deveriam ter, já que o atual congresso brasileiro tem se tornado cada vez mais tradicional e tem tido cada vez mais influência do poder patriarcal que foi combatido tão ferozmente durante tantos anos.

Esta influência acaba fazendo com que alguns dos direitos já conquistados por mulheres sejam revistos e que muitas pautas propostas pela pequena porção de representantes femininas nas câmaras que buscam atender os interesses e defender os direitos femininos sejam adiadas e muitas vezes, não chegando nem a ser votada, a legalização do aborto, por exemplo, é uma destas pautas.

Portanto, se existe desigualdade, discriminação, preconceito, remuneração desigual para funções idênticas, nada melhor do que mulheres atuando na política para advogarem em defesa destas causas, pois conhecem os problemas e as dificuldades das quais são vítimas, melhor do que ninguém. (BELLOZO, 2008, p. 22)

Ademais, a participação feminina na política é ainda muito pequena, pois, de acordo com o Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres são maioria na população brasileira, maioria esta que não se reflete na política, uma vez que dentro da totalidade de cadeiras ocupadas por deputados e senadores, a quantidade de mulheres não chega e ser de 10%. Este fato será melhor explicado no capítulo que tratará sobre a cota de gênero. Além que ninguém melhor do que uma mulher pra entender a importância de determinadas políticas públicas voltadas para seu gênero.

### **3 EVOLUÇÃO FEMININA NA POLÍTICA**

Foi com o surgimento das ideias iluministas durante a revolução francesa no século XVIII que os direitos femininos começaram a ser reivindicados. Os ideais liberdade e igualdade deram espaço as mulheres com convicções emancipacionistas que acabaram se apresentando como sujeito político pela primeira vez durante esta revolução. Foi por meio das ideias revolucionárias de Mary Wollstonecraft e de Olympe de Gouges que o movimento feminista começou a ser conhecido e, conseqüentemente, ganhar lugar nos debates políticos.

Durante este movimento as mulheres se preocuparam com a reinvidicação dos seus direitos políticos e, junto a isso, pelo fato de terem intenção de se envolver ainda

mais na revolução, elas pediam pelo direito ao alistamento a carreira militar, pois assim teria acesso a armas, o que viria a ajudar durante possíveis conflitos. Já que, segundo Simone Beauvoir (1949, p. 486 “Toda opressão cria um estado de guerra”.

A política, assim aprendemos, é algo como uma necessidade imperiosa para a vida humana e, na verdade, tanto para a vida do indivíduo como da sociedade. Como o homem não é autárquico, porém depende de outros em sua existência, precisa haver um provimento da vida relativo a todos, sem o qual não seria possível justamente o convívio. (ARENDR, 1950, p. 11).

Mary Wollstonecraft foi uma escritora britânica que viveu de 1759 a 1797, sendo autora de renome valorizada quando ainda era viva. Defendia o amor livre e por isso não concordava com a obrigatoriedade do casamento. Foi bastante ativa na luta pela liberdade dos escravos e em meio a estas lutas também se engajou na proclamação do feminismo. Sua principal contribuição para a luta feminista, que também obteve destaque como sendo a primeira obra de cunho feminista, foi o livro *Reinvindicações dos Direitos da mulher*.

Sua obra, além de se preocupar com questões de gênero, buscando justificar o motivo pelo qual mulheres deveriam ter acesso a educação de qualidade, usando de argumentos como o fato de que elas são as responsáveis pela criação dos filhos em seus respectivos lares e, se providas de boa educação, elas fariam um trabalho ainda melhor em seus deveres domésticos, buscou responder a “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”. Declaração esta que obteve resposta da também feminista e amiga de Mary, Olympe de Gouges, que como resposta e denúncia a condutas machistas escreveu a *Declaração dos Direitos da Mulher*.

Quase 100 anos depois, na década de 1940 do século seguinte, outra mulher passa a obter destaque na luta feminina em busca de seus Direitos iguais perante os homens. Lucrécia Conffin Mott veio para se tornar a primeira ativista norte-americana. Sua luta, inicialmente, era contra a escravidão, no entanto, após tentar participar da convenção mundial ante-escravidão e ser barrada pelos organizadores, seu foco mudou, aí que ela se engajou na luta pela igualdade entre homens e mulheres. E foi por causa desta sua nova motivação que ela, juntamente com Elizabeth Stanton, organizou uma convenção de mulheres que foi realizada em Sêneca Falls em Nova York.

No entanto, não foram apenas mulheres a se engajarem na causa feminista, John Stuart Mill, um homem que foi considerado a frente do seu tempo, defendia que não havia motivo algum para que mulheres fossem submissas aos homens. Mill publicou um livro denominado “A subjugação da mulher”, onde fazia críticas a esta submissão, explicando que ela não passava de aspecto cultural, aspecto esse que acabava sendo absorvido pelas próprias mulheres, que se conformavam em ser submissas e nem ao menos questionavam se era certo ou não deixar que os homens decidissem por todos os fatos das suas vidas. Ele foi a primeira pessoa a apresentar ao parlamento britânico um projeto de lei que buscava garantir as mulheres o direito ao voto.

Após muitos anos de luta, eis que finalmente um país aceita o direito de voto das mulheres. A Nova Zelândia, no ano de 1893, concedeu as mulheres de seu país o direito de irem às urnas e, junto com os homens, decidirem quem elas queriam que governasse o país. Kate Sheppard foi a grande líder deste movimento.

Em 1945, por meio da carta das nações unidas a Organização das Nações Unidas (ONU) passa a existir, assim, em acordo estabelecido por cerca de 50 países, a igualdade de direitos entre homens e mulheres passa a ser obrigatória e, dentro do conteúdo desta carta, mais especificamente nos objetivos e princípios, ela estabelece igualdade em condições de acesso de homens e mulheres para execução de qualquer função em seus órgãos principais e subsidiários.

Depois que o primeiro passo foi dado, outros países acabaram seguindo a Nova Zelândia, aceitando o direito feminino ao sufrágio. A Argentina foi um deles, María Estela Martínez Perón foi a primeira mulher a ocupar o cargo de presidente na Argentina, no entanto, sua ascensão ao cargo se deu por meio de problemas de saúde enfrentados por seu marido e atual presidente eleito pelo povo Argentino e, como ela foi eleita vice-presidente durante a campanha de seu marido, acabou assumindo o cargo. Ela exerceu o cargo de 1974 a 1976, quando foi retirada do poder por um golpe e detida por oficiais da Força Aérea. Ela governou num momento em que a Argentina passava por crise econômica e política gravíssima.

Por conseguinte a Estela Péron, outras mulheres começaram a exercer cargos políticos importantíssimos em seus respectivos países. Angela Merkel, em 2005, foi à primeira mulher a ser eleita para exercer o cargo de Chanceler na Alemanha, entrando assim para a história do país. No Brasil, em 2010, Dilma Rousseff foi eleita presidente da República Federativa do Brasil, sendo a primeira mulher a exercer tal cargo.

#### **4 EVOLUÇÃO DOS DIREITOS FEMININOS NO BRASIL**

No que se refere a questões políticas, o Brasil só deu espaço para as mulheres em 1932, por meio de um código eleitoral provisório. A primeira mulher a ter direito a voto foi Celina Guimarães Viana. Agora, a mulher podia votar desde que respeitasse alguns requisitos. Poderiam votar: viúvas e solteiras que tivessem certa quantia de dinheiro, já as mulheres divorciadas não podiam e as casadas só podiam votar com autorização do marido. O sufrágio feminino só se tornou obrigatório a partir de 1946, no entanto, algumas mulheres como Alzira Soriano de Souza, Carlota Pereira de Queirós, Nízia Floresta, Bertha Lutz, Francisca Senhorinha da Mota Diniz, Josefina Azevedo, Leonilda Daltro e Margarida Alves já começaram exercer seus direitos políticos plenamente, inclusive, sendo pioneiras no exercício de alguns cargos que sempre foram exercidos por homens.

O primeiro passo da luta pelo sufrágio feminino foi dado por um homem, César Zama, um médico, escritor e político, que, durante a elaboração a Constituição de 1891, que por sinal foi a primeira constituição republicana feita no Brasil, defendeu o sufrágio universal, numa tentativa de liberar a participação feminina na vida política do país. O texto da constituição proposta ao plenário tornava o voto feminino legal,

claro que com algumas restrições, tais como ser casada, com diploma, funcionária pública ou que fossem as administradoras de seus bens, no entanto, tal fato faria do Brasil o primeiro país a conceder esse direito às mulheres, entretanto, foram obtidas decisões negativas sobre o proposto e assim, o Brasil acabou não mais sendo o primeiro país a conceder esse direito as brasileiras.

Todavia, é válido observar que esta constituição acabou deixando essa questão ambígua, ou seja, ela não se posicionou totalmente com relação à legalidade do voto feminino. Por viver durante este período e presenciar todo o ocorrido neste momento de elaboração e aprovação da Constituição de 1891, Josefina Álvares de Azevedo foi uma professora que em 1988 fundou o primeiro jornal de cunho feminista a obter grande repercussão, sendo este local onde ela manifestava-se favorável a libertação feminina da dominação do patriarcado. Sua luta se baseava em questionar em como um país com ideais republicanos podia não ser favorável à participação feminina na política. Exerceu papel importantíssimo na propagação das ideias feministas pelo país, inclusive, exigindo educação para mulheres não só para que desenvolvessem melhor as atividades domésticas e sim para que pudessem assumir os mais altos cargos políticos no governo no brasileiro.

Outra mulher que exerceu um papel de grande destaque na trajetória feminina em busca de sua emancipação social e de seu direito ao voto foi Leolinda de Figueiredo Daltro. Seu principal trabalho se funda na busca da alfabetização laica para os índios, no entanto, com base na ambiguidade da constituição que vigorava no país, a de 1891, ela resolveu requerer seu alistamento eleitoral, porém, seu pedido foi indeferido. Como uma forma de protesto a negativa recebida com relação a solicitação de alistamento, ela fundou o Partido Republicano Feminino, partido este fundado em 1910 e que tinha por objetivo unir e movimentar as mulheres na luta pelo seu direito ao sufrágio.

Quase 20 anos mais tarde uma mulher volta fazer história no Brasil. Luiza Alzira Soriano Teixeira, natural do Rio grande do Norte, foi a primeira mulher a ser eleita prefeita no Brasil e na América Latina. Em tempos que mulheres não votavam uma mulher ser eleita prefeita com 60% dos votos é um grande feito histórico. Infelizmente, por circunstâncias políticas seu mandato durou apenas sete meses, já que, por não concordar com o governo de Getúlio Vargas, líder da revolução de 1930 e que chegou ao governo após derrubar Washington Luís e impedir a posse de Júlio Preste, presidente que havia sido eleito para substituir Washington, ela acabou perdendo seu cargo. Seu cargo foi exercido em Lajes, Rio Grande do Norte, e sabe-se que durante seu mandato ela realizou construção de estradas, inclusive, de grande importância, como a que fazia ligação entre os municípios de Cachoeira do Sapo e Jardim de Angicos.

Aliás, vale lembrar que o Rio Grande do Norte foi o primeiro Estado brasileiro a incluir o voto feminino em sua Constituição Estadual, fato que ocorreu no ano de 1927. Em 1932 o voto feminino virou, finalmente, direito, no entanto, como já dito anteriormente, algumas restrições foram impostas. Dois anos se passaram para que finalmente as restrições fossem removidas e o sufrágio feminino finalmente fosse garantido a todas as mulheres. Entretanto a obrigatoriedade ainda não havia sido esta-

belecida. O direito garantido tornava essa conquista boa, mas não o suficiente, pois a igualdade de gênero era o que as feministas buscavam e o fato de não ser obrigatório não os fazia iguais.

Desde sua inserção na vida política brasileira, através do código eleitoral de 1932, as mulheres vêm ampliando lentamente sua participação política, embora sua participação como representante esteja muito aquém das suas reais possibilidades, observadas através dos números que revelam a mulher como maioria nos quadros demográficos e eleitorais. (BELLOZO, 2008, p. 17).

Carlota Pereira de Queirós foi à primeira mulher a ser eleita como deputada na Assembleia Nacional Constituinte e durante seu mandato lutou pela alfabetização e assistência social, além de ter integrado a comissão de saúde e educação. Sua participação na constituinte se findou em 1937 com a instauração do Estado Novo, estado este que durou de 1937 a 1945, período no qual se manteve ativa na luta pela redemocratização do Brasil. Entre as últimas coisas que se ouviu falar sobre ela foi seu apoio ao golpe militar de 1964, depois disso, sua única atuação se dava na área da medicina, profissão que exercia desde 1926.

O período de 1937 a 1945 se caracterizou mais como um momento de luta pela volta da democracia do que por qualquer outra coisa, período em que Getúlio se manteve no poder por meio de ditadura, ou seja, o exercício de voto recentemente conquistado não mais podia ser exercido. No entanto, contrastando com esse momento de recesso da democracia, em que nem mulheres, nem homens podiam exercer seu direito ao sufrágio, foi durante o governo de Getúlio Vargas, que a luta feminina obteve mais resultados, primeiro com o direito conquistado de votar e ser votada em 1932, com algumas restrições e depois com a remoção destas em 1934.

A obrigatoriedade do voto que até então se resumia aos homens, se estende às mulheres, e em 1946 o sufrágio feminino se torna obrigatório, dando às mulheres a tão buscada igualdade de direitos perante os homens, igualdade esta que não se estende a outras esferas da vida social.

A Organização das Nações Unidas (ONU) declarou que o ano de 1975 seria o Ano internacional das Mulheres com a intenção de fortalecer a luta feminina pela busca de uma sociedade igualitária. Neste período, o Brasil vivenciou a passagem por um golpe que perdurou por 24 anos de cerceamento de direitos para todos os gêneros, em especial para as mulheres.

Outra mulher que obteve grande destaque na política brasileira foi Dilma Vana Rousseff, além de ter se tornado a primeira mulher a assumir o cargo de Presidente da República, ela também teve destaque na luta contra a ditadura instaurada no golpe militar citado no parágrafo anterior. Dilma, que é formada em economia, lutou contra a ditadura militar, inclusive, acabou sendo condenada a quase 3 anos prisão por subversão, pena esta que foi cumprida no presídio Tiradentes, em São Paulo. Ela foi eleita

ao cargo presidencial em outubro de 2010 e de 2014, entretanto, em 2016, acabou tendo que responder a um processo de impeachment, quando em 2 de setembro de 2016 foi destituída do cargo, dando lugar ao seu vice, Michel Temer, que até então estava a exercer o cargo como presidente interino.

O Brasil vem sendo palco de intensas alterações demográficas, sociais, econômicas e políticas. As dinâmicas demográficas apontam para os processos de envelhecimento da população e de redução da taxa de fecundidade

Além disso, há nas últimas décadas a intensificação do processo de transformação social decorrente da urbanização e da industrialização, refletindo amplamente na realidade social, em especial na condição de vida das mulheres brasileiras. Compondo a maior parte da população brasileira, as mulheres têm avançado na conquista de seus direitos e de uma situação de igualdade com os homens. (BRASIL, 2013, p. 129)

Ainda é válido ressaltar a importância de outras mulheres nesta luta por emancipação e conquista de Direitos. Bertha Lutz, por exemplo, obteve grande destaque na luta feminina, principalmente nos anos mais próximos da época em que as mulheres conquistaram seus direitos de sufrágio. Foi líder da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, instituição que organizava grande parte dos atos feministas, principalmente os sufragistas.

Considerada a maior líder dos movimentos femininos que lutavam pela conquista de direitos, candidatou-se a um cargo na Assembleia Nacional Constituinte, no ano de 1933, entretanto não foi eleita. Em pleito consecutivo, ela conseguiu ser primeira suplente e em 1936 finalmente ela começou a exercer um mandato com a morte do deputado titular, Cândido Pessoa. Quando no exercício do poder, lutou por diversas causas, como exemplo têm-se a suas propostas por mudanças na legislação que tratava do trabalho da criança e da mulher. O momento vivido no Brasil e no mundo era o de estopim da segunda revolução industrial, onde o proletariado trabalhava sem parar e recebia apenas aquilo necessário para sua sobrevivência, já o trabalho infantil era um grande problema social.

## 5 COTA DE GÊNERO

Muitos anos se passaram desde que Mary Wollstonecraft contagiou o mundo com suas ideias revolucionárias, e muita coisa mudou. Entretanto, não o suficiente para que se tenha um debate justo e satisfatório entre os gêneros dentro do cenário político. É fato que muitas mulheres já ocupam os espaços que antes eram exclusivamente dos homens, no entanto, o envolvimento político ainda não chegou ao ponto necessário e esperado, dado o fato de que culturalmente as mulheres sempre foram excluídas da vida pública, não tomando o envolvimento na política como que lhes é

comum e tradicional. E é por isso que um sistema denominado cota de gênero entrou na conjuntura política mundial. Ele surge como uma tentativa de influenciar a introdução de cada vez mais mulheres na política.

Nesse sentido, a conscientização das mulheres de que a ampliação de seus direitos como cidadãs passa fundamentalmente pela ampliação de sua participação política é de suma importância, uma vez que os papéis diferenciados que desempenham ainda hoje, homens e mulheres, sobretudo nas sociedades ocidentais, são consequências de um período em que as mulheres não tinham sua cidadania plenamente reconhecida. (BELLOZO, 2008, p. 15)

No Brasil, a cota de gênero entrou em vigor em 1995, por meio da Lei nº 9.100, que estabelecia que no mínimo 20% das vagas destinadas a candidatura de cada partido fossem direcionadas ao gênero que tivesse minoria na participação política, que neste caso seriam as mulheres. Neste momento, a cota foi estabelecida apenas nas eleições municipais que ocorreriam no ano seguinte, 1996. No entanto, vale observar, que juntamente com os 20% estabelecidos para um gênero, esta lei aumentou a quantidade de candidatos que cada partido poderia se utilizar também em 20%.

No ano que a primeira Lei que se referia a cota entrou em vigor, 1995, a deputada Marta Suplicy elaborou o Projeto de Lei 783 que dispunha sobre o percentual mínimo de candidatas que cada partido ou coligação deveriam apresentar nas eleições. Ele visava um aumento da quantidade mínima que era estabelecido pela Lei 9.100/1995, ou seja, a quantidade que antes era de 20%, no mínimo, passaria a ser 30%. Este projeto acabou fazendo com que o art. 92 do código eleitoral fosse revogado, obtendo a conquista do novo percentual solicitado e, conseqüentemente, a Lei 9.100 foi substituída pela 9.504/97.

As mudanças foram estabelecidas, contudo, o artigo 10, parágrafo 3º, por meio do termo “deverá reservar” deixou margem para dúvida interpretação, tendo assim, de um lado os que diziam que não havendo candidatos suficientes para que se fosse garantida a quantidade mínima de 30%, as vagas remanescentes poderiam ser preenchidas pelos candidatos do gênero oposto. “Artigo 10º § 3o. Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”. (BRASIL, LEI 12.034, 2009). Do outro lado estavam os que entendiam que nenhum partido poderia lançar uma quantidade de candidatos superior a 70%, ou seja, as vagas que sobraram dos 30% não poderiam ser preenchidas.

Entretanto, somente em 2009, por meio da Lei 12.034 que o problema da dupla interpretação foi resolvido. O termo que causava a incerteza foi substituído por “preencherá”, eliminando assim qualquer dúvida sobre o qual colocava em cheque a obrigatoriedade do cumprimento das cotas mínima e máximas estabelecidas.

Vale lembrar que os textos das leis que estabeleciam os valores percentuais desta cota nunca se utilizaram de especificação de qual gênero ocupa qual posição, mínima

ou máxima. Ele fala apenas que os gêneros não podem ocupar nada além do previsto. Todavia, dados fatos históricos já relatados no presente artigo, pode-se entender que esta cota pode ser considerada como uma política pública com intenção de fazer com que partidos venham a influenciar cada vez mais as mulheres a serem mais ativas na política.

Atualmente, o Brasil tem um total de 51 mulheres, ocupando cadeiras na câmara dos deputados e 12 ocupando espaço no senado, o que equivale a cerca de 10,6% do total das cadeiras das duas casas. Entretanto, essa quantidade de mulheres em si não significa dizer que é reflexo de uma real representatividade feminina, afinal de contas, para que uma mulher ou homem represente de verdade o gênero feminino, se faz necessário que este trabalhe e empenhe ao menos parte de seu mandato para elaboração de projetos ou sendo apoiadores de projetos que são favoráveis para a evolução dos direitos das mulheres.

A cota, que tinha a intenção inicial de trazer cada vez mais mulheres para a política, na verdade, tem sido cumprida pelos partidos apenas para obedecer ao que a lei diz, afinal de contas, estes partidos, em sua maioria não manifestam nenhum apoio àquelas mulheres que se alistam a eles com a intenção de conseguir ocupar uma das vagas a que se candidatam.

Ser político virou profissão para os homens, que, como algo natural, envolvem-se em política desde muito tempo, quando a sociedade ainda não tinha se desenvolvido tanto quanto se desenvolveu até o momento atual. Já para mulheres, ser político é algo mais complicado. Heranças do patriarcado ainda fazem com que a obrigação com filhos e casa esteja com elas; caso elas ainda se envolvam no mercado de trabalho, sua jornada de trabalho chega a ser tripla, ocupando-se da casa, filhos e maridos e o emprego, o que limita ainda mais o tempo que teriam para se envolver nas questões sócio-políticas.

É também nesta dimensão que a divisão sexual do trabalho se explicita: nas desigualdades de rendimentos, possibilidades de acesso à carreira e dupla jornada de trabalho, que acumula o trabalho produtivo e o reprodutivo. As tarefas domésticas e de cuidados permanecem sendo atribuição majoritariamente feminina, o que tem diversas implicações nas possibilidades de emprego e no exercício de outras atividades, como educação, participação em associações e partidos, lazer e cuidado de si. (BRASIL, 2013, p. 37).

As mulheres tem mudado cada vez mais seu papel perante a sociedade. Adquirindo, assim, mais espaço no mercado de trabalho, ocupando gradativamente mais e mais os cargos que antes eram exclusividade masculina, vivido cada dia mais livres e independentes dos homens, além que são maioria da população brasileira. De acordo com o Censo 2012 do total de 195,2 milhões de habitantes brasileiros, cerca de 100,5 milhões são mulheres, o que equivale a 51,5% do total. Elas são maioria na população e têm se mostrado cada dia mais capazes, superando inúmeros tipos de preconceitos, além de acabar com a supremacia do patriarcado, mostrando que mulheres não são frágeis e que podem viver sim na independência de homens. “Os go-

vernantes em relação ao conjunto da população, tende a ser muito mais masculinos [...]” (MIGUEL; BIROLI, 2009, p. 364).

Se as mulheres são maioria da população, nada mais justo que o governo seja equilibrado ao ponto de que a quantidade de homens e mulheres que ocupam cargos no governo seja proporcional a sua porcentagem na população, pois cada um tende a cuidar de seus proveitos e, enquanto a maioria no congresso for masculina, as mulheres não terão uma real representação política, que consiga atender os seus interesses e defender os seus direitos.

A participação feminina em sua maioria se dá de três maneiras, um a partir de mulheres que tem importante participação em Movimentos Sociais. Estas mulheres são normalmente esquerdistas, com curso superior e que adquirem bagagem política por meio dos movimentos que estão engajadas. Estas normalmente são as que realmente exercem uma representatividade política pelas mulheres, e se utilizam dessa oportunidade como uma forma de responder as minorias que fazem parte destes movimentos, buscando criar políticas públicas que favoreçam cada um delas. Como exemplo dessas mulheres pode-se citar as deputadas Ana Perugini do (PT-SP), Alice Portugal do (PCdoB-BA), Benedita da Silva (PT-RJ), Erika Kokay (PT-DF), Jandira Feghali (PCdoB-RJ), Luciana Santos (PCdoB-PE) etc.

De outro lado estão as mulheres que chegam à política por meio de herança de pais, avós e maridos. Estas normalmente exercem políticas de continuidade das praticadas por seus antecessores. Elas entram na política com a única intenção de serem substitutas de tais familiares, que saíram pra exercer cargos diferentes, ou não mais exercem cargos políticos. Como exemplo destas mulheres, pode-se citar Bruna Furlan do (PSDB-SP), que é filha de Rubens Furlan, ex-prefeito de Barueri, Cristiane Brasil (PTB-RJ), filha do ex-deputado Roberto Jefferson, Clarissa Garotinho (PR-RJ), filha de Anthony e Rosinha Garotinho, ambos com carreira política extensa, além dessas já citadas, existem inúmeras que são eleitas para outros cargos não pelo desenvolvimento em políticas públicas e movimentos sociais, sim por carregar sobrenomes que tem certo peso na história política brasileira, ou dos seus respectivos Estados e Cidades.

Há também, em um número pouco significativo, as mulheres que não têm família política ou engajamento em políticas sociais maiores, estas buscam resolução de solicitações das comunidades que fazem parte, que normalmente não tem uma representação política significativa. Há exemplo dessas aqui, pode-se citar as candidatas eleitas por igrejas, como Geovania de Sá (PSDB-SC), que tem um histórico religioso forte, pois já foi Presidente da Mocidade Evangélica Unida da Assembleia de Deus Criciúma.

## 6 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O GÊNERO

No ano de 1995 foi realizada em Beijim a IV Conferência Mundial sobre Mulher. Esta conferência representou não só uma reunião entre líderes do mundo por meras questões burocráticas, ela foi além da oficialidade, representando então a união de feministas que debateram e expressaram todo o espaço e força que os movimentos sociais femininos e as organizações não-governamentais tinham conquistados para as mulheres até ali.

A Conferência ampliou a missão da Comissão sobre a Condição da Mulher da Organização das Nações Unidas na defesa dos Direitos Humanos e igualdade entre homens e mulheres e, criou uma Declaração e uma Plataforma de Ação que recomendavam aos Estados Nacionais que elaborassem planos capazes de atingir o reconhecimento desses direitos nas esferas, públicas e privada, ou seja, a adoção de medidas para garantir à mulher igualdade de direitos e de acesso e plena participação nas estruturas de poder, e na tomada de decisões em toda as nações. (SCHWARTZ, 2003, p. 1).

Esta conferência deixou várias recomendações para que os países pudessem trabalhar na adoção de medidas que pudessem aprimorar ainda mais a quantidade de políticas públicas voltadas para este gênero. Inspirada por tudo que foi debatido durante a conferência, a deputada Luiza Erundina (PSB-SP) criou o Projeto de Lei 2155/99, projeto este que previa a criação de um relatório, contendo informações sobre a condição de sobrevivência para as brasileiras.

O projeto acabou sendo sancionado e publicado no diário oficial apenas no ano de 2010, criando assim a Lei 12.227/2010. De acordo com esta lei, o governo passa a ser obrigado a publicar um Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM), ele deverá conter informações referentes a políticas públicas que trabalhem com o gênero feminino.

Dentre as informações contidas no relatório, compreenderá itens acerca de dados sobre Autonomia Econômica e a Igualdade delas no Mundo do Trabalho, Educação para Igualdade e Cidadania, Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, Enfretamento de Todas as Formas de Violência Contra as mulheres, Mulheres em Espaços e Poder de Decisão e, por fim, Mulher no Esporte.

O tópico que trata do item Autonomia Econômica e Igualdade no mundo do trabalho traz uma análise da situação e quantidade de mulheres empregadas, dividindo por faixa etária, região em que vivem e cor ou raça.

As desigualdades socioeconômicas entre mulheres e homens dizem respeito aos papéis diferenciados no acesso ao mercado de trabalho, no acesso a bens e ativos e na invisibilidade que rege o trabalho reprodutivo. Elas estão relacionadas ao fenômeno da pobreza, mas não o determinam. (BRASIL, 2013, p. 55)

Nele, são apresentadas porcentagens que são analisadas de acordo com a vida da mulher no momento que ela está vivendo. Por exemplo, há uma diferença de quase 20% entre a quantidade de homens e mulheres economicamente ativos de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e de acordo com o relatório, esta diferença se dá pelo fato de que há uma divisão sexual das atividades exercidas por homens e mulheres no mercado de trabalho, ficando a mulher com um papel relacionado ao cuidado com os filhos e afazeres domésticos, enquanto o

homem fica com a parte de gerir a produção de bens e serviços para o mercado. Esses dados acabam por comprovar que a luta feminina não chegou ao ponto que elas tanto buscam, a igualdade de direitos e deveres perante os homens.

No que tange à divisão sexual do trabalho e ao uso do tempo, observa-se que a jornada total das mulheres, somando-se o tempo dedicado ao trabalho principal (mais de 35 horas semanais) e aos afazeres domésticos (quase 21 horas semanais), era sempre superior à jornada total dos homens (quase 42 horas dedicadas ao trabalho principal e 10 horas aos afazeres domésticos). (BRASIL, 2013, p. 52).

Já no que trecho que fala sobre a Educação para Igualdade e Cidadania, o analfabetismo é apontado como um dos fatores que influenciam a exclusão social. Mostrando dados que demonstram a gravidade da situação no Brasil durante a década de 1950, afirmando que ela atingia mais da metade da população brasileira de 15 anos ou mais de idade. Traz também índices que explanam que esta taxa veio a cair para as mulheres, até se o número de mulheres adultas e analfabetas continue grande.

Neste início do novo milênio, a construção da igualdade de gênero e o acesso à educação de qualidade são elementos fundamentais para a inserção social de mulheres e homens em todos os campos do desenvolvimento humano e econômico. (BRASIL, 2013, p. 67).

No que se refere à parte de Enfretamento de Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres, o relatório trata a violência contra a mulher como um fato multidimensional que atinge da rica a pobre, da branca a negra, não importando qualquer subdivisão que a sociedade venha a fazer. Acrescenta ainda que é uma maneira de atentado aos Direitos Humanos, que atinge mulheres em seu direito a integridade física, saúde, liberdade e vida. Como resposta a esse tipo de violência, buscando então a proteção da mulher para possíveis agressões ou a punição de agressores, surgiu a Lei Maria da Penha.

O enfrentamento à violência contra as mulheres requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão – saúde, segurança pública, justiça, educação, trabalho, habitação, assistência social, entre outros –, no sentido de propor ações que desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões culturais sexistas ainda vigentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento

qualificado e humanizado àquelas que se encontram em situação de violência. Portanto, a noção de enfrentamento também engloba as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos às mulheres, com o objetivo de combater todas as formas de violência contra estas, a partir de uma visão integral dada a complexidade deste fenômeno. (BRASIL, 2015, p. 103-104).

Na parte que fala sobre Mulheres em Espaços de Poder de Decisão, relata a elevação da busca pela igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres. Mostrando que a ação do patriarcado ainda tenta ligar os espaços de poder como sendo um ambiente masculino, e depois de tanto tempo, querendo fazer com que as mulheres se limitem ao espaço privado dos seus lares, deixando claro que ainda há um longo caminho a ser percorrido pelas mulheres.

Este relatório pode funcionar como um dimensionamento da situação em que as mulheres se encontram na sociedade Brasileira, para que assim, o governo possa ter uma noção das áreas mais importantes em que ele deve investir em políticas públicas, como por exemplo, ajudando a secretaria especial de políticas para mulheres (SEPM), a saber, onde e como deve atuar. Secretaria esta que tem como principal objetivo combater todo tipo de heranças oriundas da sociedade patriarcal, pondo fim a todo tipo de preconceito e discriminação que atinjam os gêneros, promovendo assim a igualdade entre homens e mulheres.

## 7 CONCLUSÃO

O presente trabalho tem como principal objetivo uma análise com relação ao envolvimento feminino na política brasileira. Trazendo uma evolução histórica de algumas das principais lutas e também, contando a história de mulheres e homens que obtiveram grande destaque nestas batalhas travadas contra o poder patriarcal na busca da emancipação feminina com relação à submissão que lhes era imposta durante toda a vida, pois ao nascerem e até o casamento, estas eram submissas aos genitores, após o casamento, deviam ser obedientes aos seus respectivos maridos e quem sabe até filhos depois que eles alcançavam certa idade.

Este trabalho faz primeiramente uma contextualização histórica com relação às causas que levaram a mulher a ser submissa e que causaram por consequência um tardio envolvimento político delas. Depois de reveladas as circunstâncias que levaram à submissão, entram em cena as mulheres que fizeram parte da busca pelo direito ao sufrágio pelo mundo, dando destaque a Mary Wollstonecraft e Olympe de Gouges, que foram percussoras nestas lutas, dando força para que as mulheres vissem que podiam lutar e mudar a situação em que viviam.

Após os destaques dados a quem fez história pelo mundo, entra o cenário político brasileiro, apresentando conhecer mulheres como Carlota Pereira, Nízia Floresta e Bertha Lutz que obtiveram destaques em suas áreas de atuação, mostrando assim que as mu-

lheres são capazes de fazer qualquer coisa que em sua época eram consideradas atividades únicas e exclusivas aos homens. Esclarecendo também quando e quais direitos foram conquistados no passo a passo da evolução da história dos direitos femininos no Brasil.

Apresentado também o fato de que, por terem uma inserção tardia na política e em diversas outras áreas de atuação na sociedade e pelo fato de que conquistaram a possibilidade do sufrágio já no século XX, as mulheres não tem em sua cultura o fato de que todos precisam estar inseridos no campo político. Dado este fato, se faz necessário que sejam tomadas medidas que influenciem elas e outros a buscarem o envolvimento delas na política. Aí é que entram as políticas públicas voltadas para o gênero e, este artigo traz a cota de gênero como exemplo deste fato.

Pode-se então concluir que o envolvimento feminino na política não é satisfatório, pois estas, que são maioria na população brasileira, se deparam em seu dia a dia com dificuldades oriunda de um período em que a submissão ao gênero masculino lhes era imposta. Fato que dificultou o envolvimento delas tanto nas atividades sociais, a exemplo do mercado de trabalho, como também na vida política de seus países, estados, cidades, bairros e comunidades.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, CLARA. **Mulheres e representação política**: a experiência das cotas no Brasil. S/A. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/12035/11312>>. Acesso em: out. 2016.

BARBOSA, Fernanda Leal. As cotas eleitorais de gênero como um instrumento de ação afirmativa eleitoral. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVII, n.122, mar. 2014. Disponível em: <[http://ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=14536](http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14536)>. Acesso em: out 2016.

BELLOZO, Edson. **A Mulher na Política Brasileira**: Um Estudo da Sub – representação Feminina. Tese do curso de mestrado, apresentado na Universidade de Londrina, 2006.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**: fatos e mitos. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960

BOLOGNESI, Bruno. A cota eleitoral de gênero: política pública ou engenharia eleitoral? **Paraná Eleitoral**, v.1, n.2, p.113-129, 2012. Disponível em: <<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-pr-parana-eleitoral-revista-2-artigo-1-bruno-bolognesi>> Acesso em: out. 2016.

BRASIL. **Carta das Nações Unidas**, ONU, 1945. A conquista do voto feminino em 1932. Disponível em: <<http://jornalggn.com.br/noticia/a-conquista-do-voto-feminino-em-1932>>. Acesso em: out de 2016.

BRASIL. **Lei nº 12.034**, de 29 de setembro de 2009. Presidência da República, Casa Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm)>. Acesso em: out. 2016.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **RASEAM** – Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, nov. 2013. 170p. Disponível em: <[http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2014/01/RASEAM\\_interativo.pdf](http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2014/01/RASEAM_interativo.pdf)> Acesso em: out 2016.

BRASIL. Mulheres são maioria da população e ocupam mais espaço no mercado de trabalho. **Portal Brasil**, 6 mar. 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/03/mulheres-sao-maioria-da-populacao-e-ocupam-mais-espaco-no-mercado-de-trabalho>>. Acesso em: out 2016.

BRASIL. Biografia da ex-presidente Dilma Rousseff. Brasília. **PLANALTO**, Presidência da República, 31 ago. 2016. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/presidencia/presidenta/biografia>>. Acesso em: out. 2016.

CALDEIRA, João Paulo. A conquista do voto feminino em 1932. **Revista CGN**, 26 fev. 2014. Disponível em: <<http://jornalggm.com.br/noticia/a-conquista-do-voto-feminino-em-1932>>. Acesso em: out de 2016.

CAMARA DOS DEPUTADOS. **Relatório anual ajudará políticas públicas para a mulher**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/comunicacao/institucional/noticias-institucionais/relatorio-anual-ajudara-politicas-publicas-para-a-mulher>>. Acesso em: out 2016.

CARNEIRO, Luiza. **Mulheres em movimento**. 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-401420030003000008&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-401420030003000008&script=sci_arttext)> Acesso em out 2016.

D'ARAÚJO, Maria Celina. **Getúlio Vargas**. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados Centro de Documentação e Informação Coordenação de Biblioteca. Rio de Janeiro. 2011. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/getulio-vargas/perfil-parlamentar-de-getulio-vargas>> Acesso em: out. 2016.

EBC AGÊNCIAS. Conheça 8 Mulheres que influenciaram a luta pelos direitos femininos no Brasil. **Empresa Brasil de Comunicação**. Brasília-DF, 8 mar. 2016. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/cidadania/2016/03/feminismo-conheca-mulheres-precursoras-da-luta-pelos-direitos-da-mulher-no-brasil>>. Acesso em: out 2016.

FROIS, Mara. **A crescente importância da participação da mulher no cenário político brasileiro**. 2014. Disponível em <<http://www.ptmg.org.br/a-crescente-importancia-da-participacao-da-mulher-no-cenario-politico-brasileiro/#.V98ThPArLIV>>. Acesso em: out. 2016.

KARAWEJCZYK, Mônica. **As filhas de eva querem votar: dos primórdios da questão à conquista do sufrágio feminino no Brasil (c. 1850-1932)**. 2013. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/72742>>. Acesso em: out. 2016.

MAIOR, Valéria Andrade Souto. **Teatro e propaganda sufragista no Brasil do século XIX**. S/A. Disponível em: <[http://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/525\\_arquivo.pdf](http://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/525_arquivo.pdf)>. Acesso em: out 2016.

MARQUES, Ana Maria; ZATTONI, Andreia Marcia. **Feminismo e resistência: 1975 – O centro da mulher brasileira e a revista veja**. 2014. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/historia/article/view/31223/18873>>. Acesso em: out. 2016.

MELO, Hildete Pereira de; MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **Partido republicano feminino**. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeirarepublica/PARTIDO%20REPUBLICANO%20FEMININO.pdf>>. Acesso em: out de 2016.

MELO, Hildete Pereira de; MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **Leolinda de Figueiredo Daltro**. S/A. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/DALTRO,%20Leolinda%20de%20Figueiredo.pdf>>. Acesso em: out. 2016.

MIGUEL, Luis Felipe; QUEIROZ, Cristina Monteiro de. **Diferenças regionais e o êxito Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil**. Brasília. 2009.

NANÔ, Fabiana. **Mulheres são maioria no país, diz IBGE; desigualdade é maior no Sudeste**. 2012. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/09/21/mulheres-sao-maioria-no-pais-mas-proporcao-com-os-homens-e-igual-no-norte.html>>. Acesso em: out. 2016.

OLIVEIRA, Kamila Pagel de. **A trajetória da mulher na política brasileira: as conquistas e a persistência de barreiras**. 2013. Disponível em: <<http://www.eg.fjp.mg.gov.br/index.php/docman/publicacoes-2013/6-a-trajetoria-da-mulher-na-politica-brasileiraas-conquistas-e-a-persistencia-de-barreiras/file>>. Acesso em: out. 2016.

OLIVEIRA, Ligia Ziggotti. **(Con)Formação da(s) identidade(s) da mulher no direito das famílias contemporâneo**: perspectivas feministas sobre o individual e o relacional em família. Curitiba, 2015. Disponível em: <[http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2014/01/RASEAM\\_interativo.pdf](http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2014/01/RASEAM_interativo.pdf)>. Acesso em: out. 2016.

PEREIRA, Rodrigo Rodrigues; DANIEL, Teofilo Tostes. **O voto feminino no Brasil**. 2009. Disponível em: <<http://www.prr3.mpf.mp.br/institucional2/180-o-voto-feminino-no-brasil>>. Acesso em: out. 2016.

PERISSINOTTO, Renato M. **Hannah Arendt, poder e a crítica da tradição**. Paraná. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n61/a07n61.pdf>>. Acesso em: out. 2016.

PORTUGAL, Alice. A mulher na câmara dos deputados. **Câmara dos Deputados**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/fiquePorDentro/temas/temas-antiores-desativados-sem-texto-da-consultoria/mulheresnoparlamento/bancada-feminina>> Acesso em: out de 2016.

RIBEIRO, Antônio Sérgio. **O voto feminino**. São Paulo. 2002. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=262455>>. Acesso em: out. 2016.

SALGADO, Eneida Desiree; GUIMARÃES, Guilherme Athaides; MONTE-ALTO, Eric Vinicius Lopes Costa. **Cotas de gênero na política**: Entre a história, as urnas e o parlamento. Paraíba. 2015. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ged/article/view/25973/14453>> Acesso em: out de 2016.

SCHWARTZ, Rosana M.P.B. **Beijing muito mais que palavras**: a IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, das nações unidas e as políticas públicas no Brasil. João Pessoa. 2003. Disponível em: <<http://anais.anpuh.org/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S22.603.pdf>>. Acesso em: out. 2016.

SILVA, Marcelo Melo da. **A mulher e a primeira constituinte republicana**. 2010. Disponível em: <<http://www.unicap.br/coloquiodehistoria/wp-content/uploads/2013/11/4Col-p.483.pdf>>. Acesso em: out. 2016.

SILVA, Saul Garcia. **John Stuart Mill**: um defensor dos direitos da mulher. uma reflexão sobre as conquistas de direitos da mulher. Fortaleza. 2013. Disponível em: <[https://semanaecopol.files.wordpress.com/2013/01/saul-garcia-silva-john-stuart-mill-um-defensor-dos-direitos-da-mulher\\_uma-reflexao-sobre-as-conquistas-de-direitos-da-mulher-gt2.pdf](https://semanaecopol.files.wordpress.com/2013/01/saul-garcia-silva-john-stuart-mill-um-defensor-dos-direitos-da-mulher_uma-reflexao-sobre-as-conquistas-de-direitos-da-mulher-gt2.pdf)>. Acesso em: out de 2016.

---

**Data do recebimento:** 30 de Agosto de 2017

**Data da avaliação:** 10 de Setembro de 2017

**Data de aceite:** 17 de Setembro de 2017

---

---

1 Graduanda em Direito pela Faculdade Integrada de Pernambuco – FACIPE; Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa sobre Diversidade, Gênero e Inclusão – Mais Que Um. E-mail: thaiskfmedeiros@hotmail.com

2 Doutora e Mestre em Ciências Políticas – UFPE; Professora da Faculdade Integrada de Pernambuco – FACIPE. E-mail: mariacarmem.chaves@gmail.com

